

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

LUCELIA ALVES NOATTO
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 9561/2016
Poder Executivo – Juína/MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que **RETIFICA E PRORROGA o ANEXO I DO EDITAL "ITEM 1"** da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **31 de Agosto de 2016 às 09:30 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de Agosto de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATOS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 120/2016 de 01/08/2016, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 007/2016, Processo Administrativo 072/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura de Juruena – MT, foi declarado **DESERTO**, devido a ausência de interessados nesta licitação.

Juruena – MT, 17 de Agosto de 2016

Robson Gomes Dias
Pregoeiro Oficial

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 193/2016

Por este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SR, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.779.152/0001-98**, com endereço à Av. Manoel Henrique Pereira, s/n, Bairro jardim Maria Izabel, CEP: 78.150-078, no município de Várzea Grande - MT neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **BENEDITO JESUS PEREIRA LEITE**, brasileiro, portador da RG: de nº 0189185-5 SSP/MT, e CPF nº 280.293.051-68, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo de nº **074/2016** Dispensa de Licitação nº **008/2016**.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada, com Engenheiro Sanitarista, para realizar alterações na planilha da estação de tratamento de água do município de Juruena.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT.
01	ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DO CONVENIO DA ETA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO, PARA UTILIZAR COM MICRO MEDIDORES.	UNID	01	2.380,00
02	LEVANTAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS EXTRA PLANILHA E NECESSÁRIO PARA O	UNID	01	4.390,00

	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO			
03	APLICAR OS INDICES SEGUNDO O SINAPI DO CONVENIO	UNID	01	1.856,00
04	COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES DOS ITENS EXTRA PLANILHA SINAPI	UNID	01	2.365,00
05	READEQUAÇÃO CONFORME A SOLICITAÇÃO DOS TECNICOS DA FUNASA	UNID	01	3.989,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				14.980,00

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 14.980,00** (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pelo Setor Solicitante.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1035 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto
1185 – 4.4.90.51.01.00.00 – Estudos e Projetos

V – DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo período de **30 (trinta)** dias, com início em **17/08/2016** e término em **17/09/2016**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Prestação dos Serviços.

07.02 – A **CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – A **CONTRATADO** deverá prestar os serviços conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser:
I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01 - As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará à parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, 17 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO MANSKE
PREFEITO MUNICIPAL

TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
BENEDITO JESUS PEREIRA LEITE

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE